



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Cadastro Reserva
DIREITO	05
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO	08
PEDAGOGIA	18
NÍVEL TÉCNICO / MÉDIO	VAGAS
ENSINO MEDIO – MANHÃ	10
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
TECNICO EM INFORMATICA E CORRELATOS	Cadastro Reserva
TECNICO EM SERVICOS JURIDICOS	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- Nível Superior (4h/dia) - R\$ 472,44;
- Nível Técnico (4h/dia) - R\$ 420,42.

1.4 É concedido o auxílio transporte no valor de R\$ 30,00.

2 - DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser efetuada a partir de **04 de Junho de 2015, até às 16h00 do dia 24 de Junho de 2015, através das inscrições gratuitas via internet no site do Centro de Integração Empresa Escola (www.ciee.org.br)**.
- Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso a computador, poderá utilizar os equipamentos disponíveis em locais públicos para acesso a internet ou comparecer pessoalmente no CIEE de Taubaté,

localizado na Rua Dr. Pedro Costa, 270 – Centro – Taubaté / SP, horário das 9h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira no período de 04 de Junho de 2015, até às 16h00 do dia 24 de Junho de 2015.

- Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;
- Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;
- Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos indicados no “item 1.1” deste Edital.

2.1. São requisitos para inscrição e contratação:

- **Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de término das inscrições para o Processo Seletivo;**
- **Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;**
- **Residir na cidade de Pindamonhangaba;**
- **Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2015;**
- **Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura de Pindamonhangaba.**

2.2. São requisitos para assumir e realizar o estágio:

- **Para as vagas de nível superior: só poderão assumir as vagas oferecidas, estudantes que estiverem cursando entre os 03 (três) últimos anos, e devidamente matriculados;**
- **Para as vagas de nível técnico/médio: cursar e estar devidamente matriculado nos cursos com vagas oferecidas.**

2.3. **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais através do site www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no **dia 28 de Junho de 2015** na **FACULDADE DE PINDAMONHANGABA – FAPI / FUNVIC**, Rodovia Presidente Dutra, km 99 – Pindamonhangaba-SP, com duração de no máximo 1h (uma hora).

3.1.1. A prova objetiva para os candidatos do **Nível Técnico e Superior** será aplicada com horário previsto para as 10h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 09h30 **sendo que o fechamento será às 09h50 horas**, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões;

3.1.2. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação;

3.1.3. O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.2. A prova objetiva para os cursos de **nível técnico e superior** será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Gerais.

- 3.3. A prova objetiva para o **nível médio** será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Gerais;
- 3.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;
- 3.5. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto;
- 3.6. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório;
- 3.7. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;
- 3.8. Durante a prova, não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico ou livros de qualquer espécie;
- 3.9. Não serão permitidos candidatos que não estiverem convenientemente trajados.

4 – DOS RECURSOS

- 4.1 - O Caderno de Questões e o Gabarito Provisório serão divulgados dia 29 de Junho de 2015 sem horário definido, no site (www.ciee.org.br).
- 4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.
- 4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.
- 4.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 4.3 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE - TAUBATÉ, situado na Rua Dr. Pedro Costa, 270 – CEP: 12010-160 Centro Taubaté /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e o endereço de e-mail.
- 4.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.
- 4.5 – O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. O Gabarito Oficial será divulgado no dia 02 de Julho de 2015 sem horário definido, no site (www.ciee.org.br).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo será por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;
- 5.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:
- Maior idade;
 - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa.
- 5.3. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) **será divulgada a partir do dia 08 de Julho de 2015** no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba: www.pindamonhangaba.sp.gov.br, no site do CIEE:

www.ciee.org.br e pessoalmente no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE de Taubaté situado à Rua Dr. Pedro Costa, 270 – Centro – Taubaté/SP.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de desclassificação;

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.2. A convocação consistirá em 4 tentativas (duas no período da manhã e duas no período da tarde) durante 2 dias (o contato aparecerá como numero restrito no identificador). No 1º dia, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h00 do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrario o candidato será desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse pela(s) vaga(s) oferecida(s), sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;

6.5. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura;

6.6. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;

- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;

- Comprovante de residência;

- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

7.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.4. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

7.5. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia em que a documentação for retirada no CIEE. **Este prazo não será prorrogado;**

7.6. O representante da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

7.7. Não será preenchido ou assinado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nenhum documento diverso daqueles oferecidos pelo CIEE ou por ela mesma;

7.8. Após a conferência da documentação pelo Departamento de Recursos Humanos, o candidato será encaminhado para abertura de conta na instituição financeira estipulada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar os dados da conta bancária no Departamento de Recursos Humanos;

7.9. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.5 e 7.8 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

7.10. O início do estágio será imediato, salvo previsão do início de vigência estipulada no Termo de Compromisso ser posterior, sendo informada pelo Departamento de Recursos Humanos;

7.11. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.

7.12. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de 20hs;

7.13. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o Departamento solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

7.14. Se o aluno for reprovado em algum ano/semestre do curso ou se carregar dependências, não poderá ter seu estágio prorrogado;

7.15. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2016** ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a esta terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de telefone e e-mail não atualizados;

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8.7. Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Antônio Carlos Bertoni Alvares
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Valquíria Agasse da Silva
Supervisora do CIEE – Unidade Taubaté